



Câmara Municipal de Mondim de Basto

**ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2014. -----**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado; Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Dr.ª Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Paulo Jorge Mota da Silva. -----

**PRESENCAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do GAP; a Chefe da DAF e a Chefe da DEASCD, que secretariou a presente reunião na ausência do secretário designado. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dez horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**• Justificação da falta dos Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Dr.ª Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira. ----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Dr.ª Aurora Peixoto, por questões profissionais, se encontravam impossibilitados de comparecer à presente reunião, pelo que, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, em reunião de 15 de outubro de 2013, para proceder à marcação e justificação das faltas, determinou a justificação da falta dos senhores Vereadores. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**1º - Resumo diário da tesouraria do dia 8 de setembro de 2014. ----**



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 8 de setembro de 2014, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2.123.391,86 e não orçamentais de € 480.505,75. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

**2º - Renovação da deliberação da Assembleia Municipal para autorização de abertura de um procedimento concursal – Técnico Superior em Sociologia.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por deliberação de 11 de fevereiro de 2013, solicitou a Câmara Municipal autorização à Assembleia Municipal para abertura de um procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um técnico superior na área de sociologia. -----

A Assembleia Municipal concedeu tal autorização por deliberação de 23 de fevereiro de 2013. -----

No entanto, considerando que por força do art.º 64º n.º 3 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), caso a homologação da lista de classificação final não ocorra no prazo de seis meses após a deliberação da Assembleia Municipal, há lugar à renovação da deliberação em causa, motivo pelo qual a Câmara Municipal, por deliberação de 8 de abril de 2014 aprovou, para que fosse submetida à Assembleia Municipal uma proposta de renovação, nos termos e fundamentos da deliberação da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2013, da deliberação de 23 de fevereiro de 2013. -----

A Assembleia Municipal, por deliberação de 17 de abril de 2014 renovou a deliberação de 11 de fevereiro de 2013, renovação esta válida até 16 de outubro de 2014. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Ora sucede que, neste momento, o referido procedimento concursal encontra-se em fase de realização dos métodos de seleção, tendo sido já realizada a prova escrita de conhecimentos, no entanto, considerando que a entrevista psicológica vai ser realizada pela INA, em data que ainda não temos conhecimento, bem como, há ainda lugar à Entrevista Profissional de Seleção, há o risco de, chegados ao dia 16 de outubro de 2014, ainda não ter ocorrido a homologação da lista de classificação final e, por tal motivo, ficar o procedimento pendente até à Assembleia Municipal de novembro/dezembro de 2014. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal uma proposta para renovação da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2013 a autorizar a abertura de um procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um técnico superior na área de sociologia, para assim se garantir a validade da deliberação aquando do momento da homologação da lista de classificação final.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**3º - Definição de taxas de IMI e participação no IRS. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artº 20º nº 1 da Lei das Finanças Locais, podem os municípios, em cada ano, exercer o direito de participação, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

De igual modo, nos termos do artº 112º nº 1 e nº 5 do Código do IMI, na que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei 64/2008, de 5 de Dezembro e artº 141º da Lei 64 – B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado



Câmara Municipal de Mondim de Basto

para 2012) compete à Assembleia Municipal fixar as taxas de IMI para os prédios urbanos ainda não avaliados pelas regras do IMI entre 0,5% a 0,8% e para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, entre 0,3% a 0,5%. --

No caso do Município de Mondim de Basto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano de 2010 um plano de saneamento financeiro, onde por força do artº 4º nº 2 al. f) do Decreto de Lei nº 38/2008 de 7 de Março se obrigou a cumprir “Um plano de maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais, taxas e operações de alienação de património”. -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, tem dado execução àquela obrigação, e fixado, pelo limite máximo a taxa de participação no IRS e as taxas de IMI. -----

Em 2015, fruto da cessação do Regime de salvaguarda tipificado para os prédios urbanos no artº 15º O do código do IMI, é espectável ainda um aumento da receita proveniente deste imposto, mesmo que o Município determine uma redução da taxa. -----

Nestes termos, e muito embora o Município mantenha o princípio da maximização da receita, assumido no Plano de Saneamento Financeiro, proponho que a Câmara Municipal no ano de 2015 se limite acautelar a receita obtida em 2014, e assim, apresente à Assembleia Municipal uma proposta no sentido de o Município de Mondim de Basto descer para 0.32 a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI e, apenas para acautelar a existência de algum prédio não avaliado, fixe em 0.7 a taxa para os restantes urbanos. -----

De igual modo, para garantir a receita do ano de 2013, mais proponho que a Câmara Municipal, apresente também à Assembleia Municipal uma proposta no sentido de o Município manter o exercício do direito de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na



Câmara Municipal de Mondim de Basto

circunscrição territorial de Mondim de Basto, devendo tal participação também se manter em 5%.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**4º - Adesão à Rede de Museus e Monumentos da NUT III – Ave.**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme ofício em anexo, fomos convidados pela Comunidade Intermunicipal do Ave aderir à Rede de Museus e Monumentos da NUT III. -

Como se pode verificar no documento em anexo, a Rede de Museus e Monumentos da NUT III será uma infraestrutura que viabilizará trabalho na área da formação, inventário, conservação, estruturas educativas e visitabilidade dos museus; coleções, monumentos, sítios ou projetos patrimoniais ativos, no território da NUT III. -----

Nestes termos, proponho que o Município de Mondim de Basto, porque membro da Comunidade Intermunicipal do Ave adira à Rede de Museus e Monumentos da NUT III – Ave, aprovado e subscrevendo a carta de princípios em anexo à presente e da qual faz parte integrante.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**5º - Cedência de Instalações da Escola do Barrio ao Grupo de Jovens “Pedras Vivas”.** -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Recebemos um ofício do Grupo de Jovens “Pedras Vivas”, a solicitar o apoio do Município, na cedência de instalações, para um melhor desenvolvimento das atividades que esse Grupo promove e que se encontram genericamente descritas no referido ofício, que se anexa. -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

O Município é proprietário de um prédio urbano, denominado “Escola Primária do Barrio”, sito em Mondim de Basto, que neste momento se encontra, numa das suas partes, sem qualquer afetação. -----

Quer me parecer que o Município, enquanto entidade pública a quem compete apoiar atividades, entre outras, de natureza social, cultural e recreativa, deve ser sensível a esta necessidade deste Grupo. -----

Por tal motivo, entendo que a Câmara Municipal deve ceder do referido edifício, para o fim que foi solicitado, a sala do rés do chão, as escadas de acesso e as salas do 1º andar, da antiga habitação dos professores, do lado direito. -----

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas das alienas g) e u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere: -----

- Ceder através de celebração de protocolo, pelo período de 1 ano, renovável e para o referido fim, ao Grupo de Jovens “Pedras Vivas”, uma sala do rés do chão, as escadas de acesso ao 1º andar e as salas do 1º andar, da antiga habitação de professores, do lado direito, do prédio urbano denominado “Escola Primária do Barrio”, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 999º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3663/20110803 a favor do Município de Mondim de Basto; -----
- Delegar poderes no Presidente da Câmara para elaborar e aprovar a minuta do protocolo de cedência, nos termos supra descritos, podendo acrescentar quaisquer cláusulas acessórias que se justifiquem e enquadrem nos fundamentos supra descritos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretária para valer como tal. -----

---

---

---

---